



Comunicação Nº 19

Coimbra, 14 de Fevereiro de 2022.

GRUPO DE GESTÃO FLORESTAL DA ABASTENA (GGFA) – INFORMAÇÃO PARA PROPRIETÁRIOS

NOVOS COMPROMISSOS DOS MEMBROS DO GGFA

Com a entrada em vigor da nova norma FSC® para grupos de gestão florestal, os seguintes compromissos devem ser assumidos por todos os membros do **GGFA**:

- Prestar as informações necessárias solicitadas pela Entidade Gestora (**Abastena**), pela Entidade Certificadora, pela ASI (*Assurance Services International*) e pelo FSC® (*Forest Stewardship Council*®), bem como permitir que estas entidades cumpram suas responsabilidades no âmbito da aplicação das normas.
- Concordar que a **Abastena** seja o contacto principal para a certificação.
- Declarar que a(s) Propriedade(s) com que adere ao grupo não estão incluídas num outro certificado de grupo.
- Informar caso participe em mais do que um sistema de certificação florestal, bem como permitir o acesso à informação referente a eventuais não conformidades que lhe sejam dirigidas.

Para os novos membros, estes pontos já constam da “Declaração de Compromisso”, assinada aquando da adesão.

Para os proprietários que aderiram ao **GGFA** antes de 14/02/2022, caso não concordem com os mesmos, ou tenham dúvidas à respeito, solicitamos que entrem em contacto com a **Abastena**. Caso contrário, considera-se que estes compromissos estão automaticamente assumidos.

TEMAS IMPORTANTES PARA MEMBROS DO GGFA

Relembramos alguns temas que são importantes para os membros do **GGFA**:

- Informar sempre que ocorra alguma alteração ao seu Património Florestal (Compra, venda, arrendamento, etc.).
- Comunicar qualquer Operação Florestal que pretenda realizar nas suas matas, por forma a atualizarmos o Plano de Gestão das mesmas.
- Sempre que pretenda realizar uma Operação de **Corte** ou **Desbaste**, um **Descortiçamento**, uma **Preparação de Terreno** para plantação, uma **Aplicação de Produtos Químicos ou Fitossanitários** e uma **Implantação de Infra-Estruturas**, deve comunicar previamente, para que possamos realizar uma Vistoria de Planeamento e Avaliar a ocorrência de eventuais impactos antes de a operação ser iniciada.
- Sempre que pretenda realizar uma (re)arborização nas suas áreas, informe-nos previamente do mesmo, e faça-nos chegar a carta de aprovação (emitida pelo ICNF) bem como do Projeto de (Re) arborização.
- Assegurar o bom andamento das operações nas suas áreas. Quando a operação for executada por outro interveniente em seu nome (prestador de serviço), as partes devem preencher e assinar **Termo de Responsabilidade para Execução de Serviços** (Formulário **F-11**) a fim de estabelecer as condições mínimas exigidas para o desenvolvimento das operações. Sempre que necessário, o membro deve solicitar cópia deste formulário ao técnico da **Abastena**.
- Caso decida vender a sua Madeira Certificada por fora do Circuito Comercial da **Abastena**, terá que pagar um valor para cobrir as despesas inerentes ao Processo de Certificação. Como regra, o valor é de 2,00€ por unidade (m³ ou t).

PRÓXIMA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DO GGFA

A próxima auditoria de manutenção do certificado **FSC**® realiza-se entre os dias **07 e 15 de Março de 2022**.

A **Abastena** agradece desde já a atenção e colaboração dos Membros do grupo **GGFA** para benefício de todos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A **Abastena** assegura o acesso às normas e documentos aplicáveis ao funcionamento do **GGFA**, seja através da sua página na Internet, seja por entrega, ou envio, de cópias impressas, ou em meio digital, para os membros que assim o desejarem.

Lembramos que a entidade certificadora, o FSC e a ASI (*Assurance Services International*) têm o direito de aceder à(s) propriedade(s) e a documentação dos membros.

A entidade certificadora publicará um resumo público do seu relatório de auditoria e a ASI pode também publicar um resumo público da sua auditoria. O FSC incluirá informações sobre o **GGFA** na sua base de dados.

Website: www.abastena.pt

Facebook: www.facebook.com/abastena



A marca da gestão florestal responsável



A marca da gestão florestal responsável



A marca da gestão florestal responsável



BOLSA DE FORNECEDORES DA ABASTENA (BFA) – INFORMAÇÃO PARA FORNECEDORES

VENDA DE MADEIRA CERTIFICADA DE MEMBROS DA BFA

O membro do grupo **BFA** tem a possibilidade de adquirir e vender material certificado, devendo fornecer à **Abastena** as informações necessárias para o controlo do processo. Como regra, o material certificado deve ser vendido à **Abastena**.

A venda de material certificado para outros compradores depende de autorização prévia da Abastena!

O membro da **BFA** deve assegurar que a documentação de compra e venda contenha os elementos necessários e seja arquivada por um período mínimo de 5 anos.

Para mais informações, consulte o **Guia da BFA** ou entre em contacto com um técnico da **Abastena**.

Manifestos de Corte e Transporte - ICNF

Presentemente, no que diz respeito ao Manifesto de Corte de arvoredo florestal, já se aplica o Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de Junho, tendo sido revogado o anterior Decreto-Lei 174/88, de 17 de Maio.

Espera-se que brevemente o manifesto possa ser feito diretamente na aplicação **SiCorte**, ainda em desenvolvimento pelo **ICNF**.

Transitoriamente, foi preparado um mecanismo para assegurar o cumprimento do manifesto em causa, baseado num ficheiro EXCEL ou em Formulário Google (**MCA-Corte** e **MCA-Rastreabilidade**), disponível na página do ICNF na internet, na secção Formulários: www.icnf.pt/oquefazemos/formularios

Após 1 de janeiro de 2021, a declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores de espécies florestais, assim como o transporte, é prévia e obrigatória.

O formulário Manifesto de Corte de Arvoredo, previsto no Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio, deixou de estar em vigor, mas alertamos que terá de continuar a elaborar o Manifesto de fitossanidade no caso do Pinheiro Bravo e demais resinosas.

PRÓXIMA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DA BFA

A auditoria de manutenção do certificado **FSC®** realiza-se entre os dias **26 a 29 de Abril de 2022**.

NORMAS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A **Abastena** assegura o acesso às normas e documentos aplicáveis ao funcionamento e certificação do **GGFA** e **BFA**, seja através da sua página na Internet, seja por entrega, ou envio, de cópias impressas, ou em meio digital, para os membros que assim o desejarem.

CONVENÇÕES FUNDAMENTAIS DA OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

O objectivo da **OIT** é a promoção da **Agenda do Trabalho Digno para Todos**: o acesso dos homens e mulheres a um trabalho produtivo em condições de liberdade, de equidade, de protecção e de dignidade humana.

O Conselho de Administração da **OIT** qualificou como «fundamentais» oito convenções, que tratam questões consideradas como princípios e direitos fundamentais no trabalho:

- A liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito de negociação colectiva;
- A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- A abolição efectiva do trabalho infantil;
- A eliminação da discriminação em matéria de emprego e de profissão.

As convenções da OIT foram ratificadas e estão enquadradas na legislação portuguesa.

O que cabe aos Trabalhadores?

- Entender o conteúdo, sentido e aplicabilidade das Convenções Fundamentais da OIT.
- Comunicar aos seus superiores hierárquicos, ou em último caso às autoridades:
 - Casos de assédio sexual e de discriminação com base no género, parentalidade, orientação sexual, raça, religião, etc.
 - Incumprimentos do contrato de trabalho, quanto a salários, horários, benefícios, etc.
 - Perdas ou danos relativamente à propriedade, doenças profissionais ou acidentes de trabalho.
- Levar a cabo as suas responsabilidades em trabalhos particularmente perigosos ou em trabalhos que implicam uma responsabilidade especial.
- Manusear e dispor de forma segura as substâncias perigosas para garantir que o seu uso não apresenta riscos para a saúde e para o ambiente.

Website: www.abastena.pt

Facebook: www.facebook.com/abastena



A marca da gestão florestal responsável



A marca da gestão florestal responsável



A marca da gestão florestal responsável